

**DA POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
EM ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

GROTH, Giovanni

PEREIRA, Alessandro Tiesca

Resumo

O trabalho visa explorar a possibilidade de celebração de termo de ajustamento de conduta em casos que envolvam improbidade administrativa. Nesse sentido, foi avaliada a previsão disposta na Lei de Improbidade Administrativa – LIA, que veda, no decorrer do processo, a aplicação de transação, acordos e conciliação, sendo o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, justamente um acordo. Assim, no decorrer do estudo, restou constatado divergência doutrinária acerca da possibilidade de aplicação do TAC em casos de moralidade, conforme será demonstrado. No tocante a metodologia aplicada ao trabalho, resume-se a pesquisa bibliográfica, na forma qualitativa.

Palavras-chave - Administração Pública; Improbidade administrativa; Termo de Ajustamento de Conduta;

E-mails - giovani_groth@hotmail.com; adv.tiesca@gmail.com